

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.

Luiz Fernando de Araujo Costa
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA nº 05546

RUBRICA

IMÓVEL – Lote de terreno “D-2-A-3-A-2” (*dê-dois-a-três-a-dois*), oriundo da subdivisão do lote D-2-A-3-A, resultante da unificação dos lotes D-2-A-3, D-2-A-4, D-2-A-5, D-2-A-6, D-2-A-7, D-2-A-8 e D-2-A-9, oriundos da subdivisão do lote D-2-A, resultante da unificação dos lotes D-2 ao D-7, oriundo da subdivisão do lote letra “D”, resultante da unificação dos lotes 15-B, 16-B e 17-G, oriundos da subdivisão dos lotes 15 à 17, resultantes da subdivisão dos lotes nrs. 05 e 08, oriundos da subdivisão da área de 277.482,24m²., situado no lugar denominado Varginha, neste Município e Comarca, medindo 42,00 metros de frente para a rua Vanda dos Santos Mullmann; por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote D-2-A-3-A-1; pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes D-2-A-11 e D-2-A-10; e na linha de fundos mede 42,00 metros, onde confronta com o lote D-13; perfazendo a área total de 1.680,00m².; sem benfeitorias. *I.F. n. 24.150.0238.001.-*

PROPRIETÁRIO – **PAULO ANTONIO MONTEIRO CAMARGO**, brasileiro, casado com **DENISE MARIA PEREIRA CAMARGO**, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Médico, portador da CI/RG n. 584.060/PR., inscrito no CPF/MF n. 186.747.719-04, residente e domiciliado à Av. João Gualberto n. 1.974, em Curitiba-PR.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 35.618, de 13 de Fevereiro de 1.997, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR.-

OBSERVAÇÃO – Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. PINHAIS, 16 DE OUTUBRO DE 2.000. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1/05.546 - Protocolo n. 04.312, de 28 de Setembro de 2.000, reap. em 05 de Outubro de 2.000.-

FORMA DO TÍTULO – “**VENDA E COMPRA COM PACTO COMISSÓRIO**” – Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada aos 05 de Setembro de 2.000, às fls. 101/102, do livro 1546-N, pelo Tabelião do Sétimo Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR.-

TRANSMITENTES – **PAULO ANTONIO MONTEIRO CAMARGO**, supra qualificado, e sua esposa **DENISE MARIA PEREIRA CAMARGO**, brasileira, Empresária, portadora da CI/RG n. 823.273-3/PR., inscrita no CPF/MF n. 800.657.169-49, casados em data 23/07/1.977, residentes e domiciliados à rua Francisco Rocha n. 25, apto. 1101, em Curitiba-PR.-

ADQUIRENTE – **NELSO FIORIN**, brasileiro, casado com **APARECIDA DE VICENCIO FIORIN**, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, aos 08/11/1.978, Comerciante, portador da CI/RG n. 991.895/PR., inscrito no CPF/MF n. 210.476.939-68, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro n. 3845, apto. 92, em Curitiba-PR.-

VALOR – R\$ 98.000,00 (quarenta e nove mil reais), incluindo neste valor outro imóvel.-

CONDICÕES – O valor supra citado será pago da seguinte forma: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) já pagos; e o saldo restante no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 06 (seis) prestações, sendo a primeira no valor de R\$ 8.333,35 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), e as demais prestações no valor de R\$ 8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cada uma, vencendo-se a primeira em 01/10/2000, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; representadas por igual número de Notas Promissórias, sendo que a apresentação da ÚLTIMA Nota Promissória, devidamente quitada e requerimento do adquirente, são documentos hábeis para o cancelamento do débito e consequente liberação do imóvel junto à esta Serventia. A presente venda é regida pela cláusula de **PACTO COMISSÓRIO**, devidamente instituída na referida Escritura e aceita pelas partes.-

DAM/TIBL – n. 1325/2000.-

CUSTAS – 3.449 VRC. s/R\$ 49.000,00.-

DOU FÉ. PINHAIS, 16 DE OUTUBRO DE 2.000. (a)

OFICIAL

DO REGISTRO.-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
05546



CONTINUAÇÃO

Av.2/05.546 - Protocolo n. 05 175, de 07 de março de 2.001.-

De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR., aos 02 de março de 2.001, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; AVERBA-SE a "INTEGRALIZAÇÃO", do preço da Compra e Venda, constante do R-1 retro, ficando assim consequentemente cancelado o Pacto Comissório, ali instituído. CUSTAS - 2156 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 14 DE MARÇO DE 2.001. (a) [Assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

CR

R-3/05.546 - Protocolo n. 48.716, de 22 de março de 2013, reap. em 02/04/2013.-

FORMA DO TÍTULO - "INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL" - De conformidade com o Contrato Social de Constituição, firmado neste Município e Comarca, aos 1º/12/2012, e registrado na Junta Comercial, sob n. 41207528091, em data de 28/01/2013, o qual fica arquivado neste Ofício; APARECIDA DE VICENCIO FIORIN, brasileira, empresária, portadora da CI/RG n. 1.662.551-5/PR., inscrita no CPF/MF n. 024.241.359-59, casada com NELSO FIORIN, retro qualificado; TRANSFERE, o imóvel objeto da presente Matrícula, como forma de Integralização de Capital Social, em favor de: ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrito no CNPJ/MF n. 17.594.341/0001-35, com sede na rua Wanda dos Santos Mallmann n. 1325, Estância, neste Município e Comarca; pela importância de R\$ 1.140.000,00. Demais condições constantes da aludida Escritura. ANUENTE CONCORDANTE - NELSO FIORIN, casado com APARECIDA DE VICENCIO FIORIN, já qualificado. DOI - Emitida por este Serviço Registral. DAM/ITBI - ISENTA do pagamento, conforme Decisão n. 5526/2013, expedida pela Prefeitura Municipal, desta Comarca. CUSTAS - 431 VRC. R\$ 607,99. Selo R\$ 2,69. DOU FÉ. PINHAIS, 11 DE ABRIL DE 2013. (a) [Assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.4/05.546 - Protocolo n. 62.061, de 28 de julho de 2016, reap. em 11/08/2016.-

De conformidade com o requerimento, firmado neste Município e Comarca, aos 28/07/2016, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; AVERBA-SE a "CONSTRUÇÃO" de um comércio em alvenaria, com área de 800,00m², situado na rua Wanda dos Santos Mallmann n. 1325, neste Município e Comarca. CNDR/CPT/SRF - n. 000662016-88888079, emitida aos 17/03/2016. FUNREJUS - n. 24000000001/48606-1, recolhido R\$ 1.132,93, em 27/07/2016; e guia complementar n. 24000000001/61124-9, recolhido R\$ 9,90, em 09/08/2016. EMOLUMENTOS - 2156 VRC R\$ 392,39. Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 16 DE AGOSTO DE 2016. (a) [Assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.5/05.546 - Protocolo n. 69.792, de 24 de setembro de 2018.-

De conformidade com o requerimento, firmado neste Município e Comarca, aos 21/09/2018 e documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia; AVERBA-SE a "TRANSFORMAÇÃO" da sociedade: ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., em empresa individual de responsabilidade limitada - Eirelli, para: "ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI". Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 15,20, conforme guia arquivada. EMOLUMENTOS - 315 VRC R\$ 60,80. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 02 DE OUTUBRO DE 2018. (a) [Assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.6/05.546 - Protocolo n. 74.652, de 28 de outubro de 2019.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 201910.2513.00974920-IA-920, cadastrada em 25/10/2016, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho deste Município e Comarca, do processo nº 00001768220195090245, procedo a presente averbação para constar a "INDISPONIBILIDADE DE BENS", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: ANF ADMINISTRAÇÃO DE

MATRÍCULA Nº 05546

SEGUE

FICHA
MATRÍCULA
 2 - 05546

RUBRICA



CONTINUAÇÃO

BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 28 DE OUTUBRO DE 2019. (a)

Av.7/05.546 - Protocolo n. 76.212, de 04 de março de 2020.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0414.01082636-IA-670, cadastrada em 04/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00000884420195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 05 DE MARÇO DE 2020.**

(a)  - FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
 Escrevente Substituto

Av.8/05.546 - Protocolo n. 76.212, de 04 de março de 2020.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0414.01082664-IA-100, cadastrada em 04/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001343320195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 05 DE MARÇO DE 2020.**

(a)  - FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
 Escrevente Substituto

Av.9/05.546 - Protocolo n. 76.212, de 04 de março de 2020.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0414.01082679-IA-051, cadastrada em 04/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001404020195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 05 DE MARÇO DE 2020.**

(a)  - FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
 Escrevente Substituto

Av.10/05.546 - Protocolo n. 76.212, de 04 de março de 2020.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0414.01082695-IA-170, cadastrada em 04/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001421020195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 05 DE MARÇO DE 2020.**

(a)  - FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
 Escrevente Substituto

Av.11/05.546 - Protocolo n. 76.212, de 04 de março de 2020.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0414.01082704-IA-420, cadastrada em 04/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001447720195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 05 DE MARÇO DE 2020.**

(a)  - FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
 Escrevente Substituto

MATRÍCULA Nº
 05546

SEGUE

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Av.12/05.546 - Protocolo n. 76.236, de 06 de março de 2020.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0509.01083714-IA-009, cadastrada em 05/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001464720195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE MARÇO DE 2020. (a)** *[Assinatura]* -

Av.13/05.546 - Protocolo n. 76.236, de 06 de março de 2020.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0509.01083739-IA-680, cadastrada em 05/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001481720195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE MARÇO DE 2020. (a)** *[Assinatura]* -

Av.14/05.546 - Protocolo n. 76.236, de 06 de março de 2020.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0509.01083749-IA-309, cadastrada em 05/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001508420195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE MARÇO DE 2020. (a)** *[Assinatura]* -

Av.15/05.546 - Protocolo n. 76.236, de 06 de março de 2020.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0510.01083761-IA-410, cadastrada em 05/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001525420195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE MARÇO DE 2020. (a)** *[Assinatura]* -

Av.16/05.546 - Protocolo n. 76.236, de 06 de março de 2020.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0510.01083768-IA-180, cadastrada em 05/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001569120195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE MARÇO DE 2020. (a)** *[Assinatura]* -

Av.17/05.546 - Protocolo n. 76.236, de 06 de março de 2020.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0510.01083775-IA-470, cadastrada em 05/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001586120195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE MARÇO DE 2020. (a)** *[Assinatura]* -

SEGUE

MATRÍCULA N.º
05546

FICHA
MATRÍCULA
3 - 05546

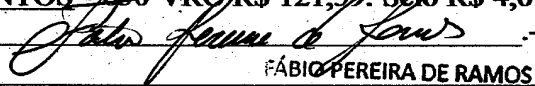
RUBRICA



CONTINUAÇÃO

Av.18/05.546 - Protocolo n. 76.236, de 06 de março de 2020.-

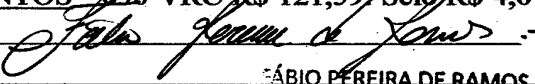
INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0510.01083784-IA-380, cadastrada em 05/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001663820195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE MARÇO DE 2020. (a)**



FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

Av.19/05.546 - Protocolo n. 76.236, de 06 de março de 2020.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0510.01083792-IA-480, cadastrada em 05/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001680820195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE MARÇO DE 2020. (a)**



FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

Av.20/05.546 - Protocolo n. 76.236, de 06 de março de 2020.-

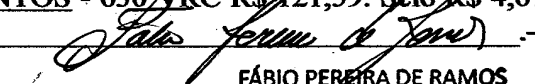
INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0510.01083806-IA-880, cadastrada em 05/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001707520195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE MARÇO DE 2020. (a)**



FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

Av.21/05.546 - Protocolo n. 76.236, de 06 de março de 2020.-

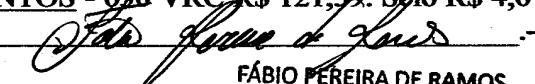
INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0510.01083816-IA-509, cadastrada em 05/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001724520195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE MARÇO DE 2020. (a)**



FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

Av.22/05.546 - Protocolo n. 76.236, de 06 de março de 2020.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0510.01083822-IA-061, cadastrada em 05/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001741520195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE MARÇO DE 2020. (a)**



FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

Av.23/05.546 - Protocolo n. 76.236, de 06 de março de 2020.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202003.0510.01083838-IA-650, cadastrada em 05/03/2020, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00001785220195090245, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ANF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE MARÇO DE 2020. (a)**



FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

SEGUE

MATRÍCULA N.º
05546